DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Quarta-feira, 22 de abril de 2020 | Ano II | Edição nº 190 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1223 de 16 de Abril de 2020

"Ponto Facultativo"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O DIA DA INCONFIDÊNCIA, COMEMORADO EM 21 DE ABRIL.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de Abril de 2020 (segunda-feira), a partir das 12:00 nas repartições públicas municipais, em razão da data considerada.

Parágrafo único: O horário de funcionamento será das 07:00h as 12:00h.

Art. 2º As atividades essenciais funcionarão, a critério dos respectivos titulares (Secretários e Chefes de Setores), por plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 3º Caso o servidor seja requisitado para prestação dos trabalhos, por seus superiores hierárquicos, no dia de ponto facultativo, deverá comparecer ao trabalho sob pena de ser-lhe decretada falta no dia requisitado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Em Vitória Brasil (SP), 16 de Abril de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

D E C R E T O 1224 de 20 de Abril de 2020

"Estende prazo previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 1218 de 24 de Março de 2020"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de Abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica estendido o prazo constante no artigo 3º do Decreto Municipal nº 1218 de 24 de Março de 2020 que "Declara situação de Calamidade Pública no Município de Vitória Brasil para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências".

Parágrafo único: As Secretarias Municipais, excetuada a de Saúde, e outras repartições que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto, suspenderão, até 08 de Maio de 2020, as atividades de natureza não essencial nos respectivos âmbitos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 1222/2020.

Em Vitória Brasil (SP), 20 de abril de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

Portarias

PORTARIA 070 de 20 de Abril de 2020

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedida FÉRIAS regular ao servidor: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA - RG: 26.637.928-X – SERVIÇOS GERAIS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Período Aquisitivo Período de Gozo

06/11/2018 A 05/11/2019

22/04/2020 A 21/05/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de abril de 2020.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO